



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113

## ATA DA SESSÃO PÚBLICA

**PREGÃO Nº 67/2020**  
**PROC. SA/DL Nº 118/2020**

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada em serviços médicos no pronto socorro municipal. **PREÂMBULO:** Às 9:00 horas, do dia 3 de dezembro de 2020, reuniram-se no Auditório da Associação Antialcoólica de Monte Alto, do prédio sito na Avenida Quinze de Maio, nº 471, o Pregoeiro José Roberto de Andrade Salgueiro e a Equipe de Apoio, composta pelos senhores Paula Gomes Ribeiro, Bibiana Maria Chamacheli da Silva e Sueli Regina Alves de Melo, designados por ato do Prefeito Municipal encartado nos autos do Processo SA/DL nº 118/2020, e o Presidente do Conselho Municipal de Saúde, o senhor Daewison Willian do Vale Silva, para a Sessão Pública do Pregão em epígrafe. Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelos interessados presentes, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade: **EMPRESAS CREDENCIADAS:** Archangelo Clínica Médica S/S, representante o senhor Aírto de Archangelo Junior, JGGMED Prestação de Serviços Médicos e na Área da Saúde Ltda, representante o senhor Rubens Degea Neto, Cirmed Serviços Médicos Ltda, representante o senhor Valter Pucharelli, Arrabal Serviços Médicos Eireli, representante a senhora Maria do Carmo Irochi Coelho, GB Med Clínica Eireli, representante a senhora Tatiana Vanessa Sanches, Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, representante a senhora Daiane Cristina Soares, OZZ Saúde Eireli, representante o senhor Diogo Ulisses Figueiredo, Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S (ME), representante o senhor Juarez Alves Moreira, Smedmix Serviços Combinados em Saúde Eirlei EPP, representante o senhor Gustavo Luiz Ribeiro, Medprime Clínica Gestão e Saúde S.A., representante a senhora Jeanne Chrisley Assis Oliveira. Às 11:24 horas, o Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento e em seguida recebeu as Declarações dos Licitantes de que atendem plenamente o requisito de Habilitação estabelecido no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente. **REGISTRO DO PREGÃO:** Empresas credenciadas de: **Micro Empresa:** Cirmed Serviços Médicos Ltda, Arrabal Serviços Médicos Eireli, Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S (ME), **Empresa de Pequeno Porte:** JGGMED Prestação de Serviços Médicos e na Área da Saúde Ltda, Archangelo Clínica Médica S/S, Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda, Smedmix Serviços Combinados em Saúde Eirlei EPP, **Empresa Ltda:** GB Med Clínica Eireli, OZZ Saúde Eireli, **Empresa S/A:** Medprime Clínica Gestão e Saúde S.A.. Observação: A empresa GB Med Clínica Eireli apresentou a declaração do Anexo VII porém não comprovou a condição de ME ou EPP, uma vez que retirou o Balanço Patrimonial, que inclusive foi vistado pelo pregoeiro e solicitou depois que não queria que o documento fosse vistado pelos outros representantes. Informada da necessidade da comprovação e das vistas por todos os presentes, e de que a sua ausência no credenciamento acarretaria a classificação da empresa como Limitada, não podendo utilizar dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006, a representante da empresa optou por retirar o Balanço e a continuidade da empresa como empresa Limitada. Ato contínuo, foram abertos os Envelopes contendo as Propostas e, com a colaboração dos membros da Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento, com aqueles definidos no Edital, tendo desclassificado as propostas desconformes e selecionados entre os Autores das demais, os Licitantes que participarão da Fase de Lances em razão dos preços



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

propostos , nos termos dos incisos VIII e IX do artigo 4º da Lei federal nº 10.520, de 17/07/2002. Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor. A seqüência de ofertas de lances, classificação e desclassificação estão descritas na planilha anexada. **ETAPA DE LANCES:** Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, conforme planilha anexada. **NEGOCIAÇÃO:** Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **CLASSIFICAÇÃO FINAL:** O Pregoeiro conseguiu obter os resultados, conforme planilha anexada. **HABILITAÇÃO:** Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital. Os documentos de habilitação examinados e as propostas dos credenciados foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição dos Licitantes para exame e rubrica. **RESULTADO DA HABILITAÇÃO:** Foi declarada habilitada a empresa Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda. **COMUNICADO:** O pregoeiro informa que diante dos valores apresentados inicialmente na planilha de lances, as empresas classificadas dentro do intervalo de dez por cento do menor valor, tiveram a oportunidade através de seus representantes de registrarem seus menores valores em um papel, na sequencia em que declinavam e entregavam para ser registrado no final da etapa de lances caso não ocorresse lances, ou mesmo se empresa detentora do menor valor ofertado fosse inabilitada. Sem conhecimento dos lances sequenciais das empresas concorrentes. Três empresas classificadas para a rodada de lances puderam registrar os seus menores valores, por não conseguirem cobrir o menor preços apresentado, e que foram abertos os papéis devidamente lacrados, que ficaram em poder do pregoeiro com o CNPJ da empresa e o valor total mensal para registro, estando devidamente lacrados e que foram abertos no final da rodada de lances na sequencia de classificação. Recurso este utilizado na plataforma da Bolsa Eletrônica de Compras – BEC do Estado de São Paulo, no pregão eletrônico e aplicado no pregão presencial. **OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA:** Não houve o registro de ocorrência na sessão pública. **RECURSOS:** O Pregoeiro franqueou a palavra para os representantes legais ou prepostos das empresas licitantes, para que se manifestassem, mais uma vez, sobre eventuais impugnações e confirmassem o interesse de interposição de recurso quanto ao resultado do presente certame de licitação, para que, em caso positivo, oferecessem a necessária motivação, para registro nesta ata circunstanciada e apresentassem, então, as razões escritas do recurso dentro do prazo de três dias. E explicou aos presentes que no sistema de pregão, os licitantes interessados na interposição de recurso devem durante a sessão publica manifestar-se neste sentido e apresentar a motivação, porque, em caso contrário, não serão aceitas as razões escritas dentro do prazo de três dias podendo ser enviado no e-mail: [licita@montealto.sp.gov.br](mailto:licita@montealto.sp.gov.br), e confirmar o recebimento no telefone (16) 3244 3113, ramais 3157 ou 3158, ou protocolado na sede Administrativa da Prefeitura Municipal, na Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390, no Departamento de Licitações, sala 30 até segunda feira, 7 de dezembro, e o contra recurso iniciando no dia 8 de dezembro até 10 de dezembro do presente ano. **RECURSOS:** A representante da empresa GB Med Clínica Eireli, a senhora Tatiana Vanessa Sanches manifestou a intenção de recurso quanto a obrigatoriedade de apresentação do balanço empresarial na fase de credenciamento para a comprovação da condição de ME ou EPP e a consequente utilização dos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. Quanto a desclassificação da proposta da empresa por não apresentar o valor unitário. A documentação da empresa vencedora que está em desacordo com a Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto aos Atestados Técnicos de dois municípios, de Nova Santa Bárbara e Nova Esperança que não



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390

Telefone: (16) 32443113

determinam nem prazo, nem quantidade de serviços prestados. E os atestados de Rolândia e Cornélio Procópio apesar de apresentarem prazo e quantidade, são em quantidade pequena para atender o Edital e o Município. E também quanto ao preço mínimo registrado que é pertinente apenas a pregão eletrônico. O representante da empresa Archangelo Clínica Médica S/S, o senhor Airto de Archangelo Junior, manifestou a intenção de recurso quanto a documentação da empresa vencedora que está em desacordo com a Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto aos Atestados Técnicos de dois municípios, se Nova Santa Bárbara e Nova Esperança que não determinam nem prazo, nem quantidade de serviços prestados. E os atestados de Rolândia e Cornélio Procópio apesar de apresentarem prazo e quantidade, são em quantidade pequena para atender o Edital e o Município. E também quanto ao preço mínimo registrado que é pertinente apenas a pregão eletrônico. A documentação da empresa vencedora que está em desacordo com a Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto aos Atestados Técnicos de dois municípios, de Nova Santa Bárbara e Nova Esperança que não determinam nem prazo, nem quantidade de serviços prestados. E os atestados de Rolândia e Cornélio Procópio apesar de apresentarem prazo e quantidade, são em quantidade pequena para atender o Edital e o Município. A representante da empresa Medprime Clínica Gestão e Saúde S.A., a senhora Jeanne Chrisley Assis Oliveira manifestou a intenção de recurso quanto a documentação da empresa vencedora que está em desacordo com a Súmula do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo quanto aos Atestados Técnicos de dois municípios, de Nova Santa Bárbara e Nova Esperança que não determinam nem prazo, nem quantidade de serviços prestados. E os atestados de Rolândia e Cornélio Procópio apesar de apresentarem prazo e quantidade, são em quantidade pequena para atender o Edital e o Município. A declaração de cumprimento dos requisitos de habilitação demonstra um falso testemunho em razão de Atestados sem quantitativos. No item 6.3.2 alínea 1, consta que precisa apresentar o Cremesp na assinatura do contrato, a empresa vencedora ainda não tem filial no Estado. O representante da empresa OZZ Saúde Eireli, o senhor Diogo Ulisses Figueiredo manifestou a intenção de recurso quanto aos atestados de capacidade técnica da empresa vencedora que não atende quantidades e prazos conforme determina 6.3.2 alínea b. Também alega que fez o requerimento de não credenciamento da empresa Cirmed Serviços Médicos Ltda por conta de não cumprir capital social e patrimônio líquido mínimo que não foi acatado. Foi requerido também o não credenciamento da empresa Arrabal Serviços Médicos Eireli, pois não cumpria o capital social requerido no item 6.3.4.1.1. mas não foi acatado. Alega que não teve a oportunidade de apresentar lance e gostaria de deixar registrado assim como foi permitido às empresa Archangelo Clínica Médica S/S, Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S e Medprime Clínica Gestão e Saúde S.A. Sendo assim requer o registro de seu lance no valor de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais) que geraria uma economia de R\$ 13.000,00 (treze mil reais) por mês em comparação com a proposta vencedora, totalizando ao ano uma diferença de despesa aos cofres públicos no valor de R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Solicito a minha inclusão na etapa de lances. **ADJUDICAÇÃO:** Não ocorreu adjudicação em razão da manifestação de recurso. E informou que, uma vez adjudicados os resultados deste pregão, os autos do processo serão encaminhados à autoridade superior, o Prefeito Municipal, para que delibere sobre os atos de adjudicação e homologação. **ENCERRAMENTO:** Dada a palavra a todos os presentes, ninguém quis dela usar para registrar nesta ata qualquer observação ou manifestação de seu próprio interesse. Nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro agradeceu a presença e a participação de todos, declarando encerrada esta sessão pública, da qual para ser constada foi lavrada a presente ata circunstanciada que, depois de lida e aprovada, segue devidamente assinada pelo Pregoeiro, membros da equipe de apoio e representantes das empresas licitantes, para que produza todos os efeitos legais.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALTO

Rua Dr. Raul da Rocha Medeiros, nº 1.390  
Telefone: (16) 32443113

### REPRESENTANTES DAS EMPRESAS

Airto de Archangelo Junior  
**Archangelo Clínica Médica S/S**

Rubens Degea Neto – Ausentou-se antes do término da sessão  
**JGGMED Prestação de Serviços Médicos e na Área da Saúde Ltda**

Valter Pucharelli  
**Cirmed Serviços Médicos Ltda**

Maria do Carmo Irochi Coelho – Ausentou-se antes do término da sessão  
**Arrabal Serviços Médicos Eireli**

Tatiana Vanessa Sanches  
**GB Med Clínica Eireli**

Daiane Cristina Soares  
**Avive Gestão de Serviços Médicos Ltda**

Diogo Ulisses Figueiredo  
**OZZ Saúde Eireli**

Juarez Alves Moreira  
**Clínica Médica Dr. Marco Fábio S/S (ME)**

Gustavo Luiz Ribeiro  
**Smedmix Serviços Combinados em Saúde Eirlei EPP**

Jeanne Chrisley Assis Oliveira.  
**Medprime Clínica Gestão e Saúde S.A.**

**ASSINAM:  
PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO**

José Roberto de Andrade Salgueiro

Paula Gomes Ribeiro

Bibiana Maria Chamacheli da Silva

Sueli Regina Alves de Melo

Daewison Willian do Vale Silva